



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval**

**DECRETO Nº. 288, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Abre Crédito Suplementar no valor  
de R\$ 72.000,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto o crédito adicional suplementar, por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1588 de 04 de Dezembro de 2020 na seguinte rubrica:

Órgão: 09 Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural

Unidade orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras

339030 – Material de consumo

R\$ 72.000,00

**Art. 2º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 01 de dezembro de 2021.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal

  
Éberson da Rosa Madruga

Secretário de Administração